

Edital nº 02/2025

SELEÇÃO PARA DOUTORADO EM LINGUÍSTICA

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Linguística¹ da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, torna público o Edital de Seleção para o curso de Doutorado em Linguística para turma com início no primeiro semestre de 2026.

1. VAGAS OFERECIDAS:

1.1. Para o processo seletivo ao curso de Doutorado em Linguística 2026 serão oferecidas, neste edital, até 20 (vinte) vagas, conforme o disposto no quadro a seguir:

Linha de Pesquisa: Linguística e Cognição	
Docentes	Vagas
Profa. Dra. Aline Alves Fonseca	02
Prof. Dr. Álvaro João Queiroz	01
Profa. Dra. Maria Cristina Lobo Name	02
Profa. Dra. Mercedes Marcilese	02
Profa. Dra. Patrícia Fabiane Amaral da Cunha Lacerda	01
Profa. Dra. Paula Roberta Gabbai Armelin	01
Prof. Dr. Tiago Timponi Torrent	01
Subtotal:	10
Linha de Pesquisa: Linguagem e Humanidades	
Docentes	Vagas
Prof. Dr. Alessandro Beccari	01
Prof. Dr. Alexandre Cadilhe	01
Profa. Dra. Ana Paula Grillo El-Jaick	01
Profa. Dra. Carol Martins Rocha	03
Prof. Dr. Fábio Fortes	02
Profa. Dra. Patrícia Nora de Souza Ribeiro	02
Subtotal:	10
Total de vagas:	20

1.2. Serão reservados 50% das vagas ofertadas em cada linha de pesquisa para os(as) candidatos(as) que se enquadrem nos seguintes grupos: negros, povos e comunidades

¹ O Programa tem conceito 6 na avaliação da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

tradicionais, pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis), pessoas com deficiência, pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários (conforme Resolução nº 67/2021 - CONSU e Portaria SEI nº 311, de 07 de março de 2022).

1.2.1. O percentual acima referido será aplicado a cada uma das linhas de pesquisa definidas no quadro do item 1.1, sendo arredondado para cima em caso de a aplicação do percentual resultar em número não inteiro.

1.2.2. As vagas destinadas a cotas serão distribuídas, dentro da cada linha, pelos(as) docentes que estão ofertando vagas no presente edital, respeitando-se o limite de 1 (uma) vaga por docente. Caso não haja candidato(a) cotista aprovado(a) para o(a) primeiro(a) docente da lista de cada linha, a vaga será redirecionada para o docente subsequente na lista, em ordem alfabética, até que se preencham os 50% das vagas reservadas, ou até que não haja mais docentes na lista de cada linha.

1.2.3. As inscrições nos grupos acima previstos deverão ser solicitadas exclusivamente pelos(as) candidatos(as).

1.2.4. Independentemente de sua condição, o(a) candidato(a) não está obrigado(a) a se inscrever em um dos grupos previstos.

1.2.5. A adesão pelo(a) candidato(a) para concorrer às vagas reservadas para as cotas acontecerá de forma voluntária ao preencher e assinar o formulário de autodeclaração, conforme modelos disponíveis no Anexo I.

1.2.6. O processo de homologação das solicitações de inclusão no grupo de cotas somente será iniciado após a divulgação das notas finais e recursos.

1.2.7. Os procedimentos das bancas de heteroidentificação e das comissões especiais serão realizados conforme o calendário definido na Portaria SEI nº 975, de 05 de julho de 2022 e terão sua sistemática definida em instrumento normativo próprio.

1.2.8. Candidatos(as) inscritos(as) em determinado grupo de cotas não poderão alterar sua inscrição em nenhuma fase do processo.

1.3. O Programa de Pós-Graduação em Linguística, assim como cada orientador(a) em particular, se reservam o direito de não preencher o número de vagas oferecidas, não havendo, por parte do Programa de Pós-Graduação em Linguística a obrigatoriedade de lançamento de edital para preenchimento de vagas ociosas, sendo expressamente vedada, ainda, a realocação de eventuais candidatos(as) aprovados(as) como excedentes para outros(as) orientadores(as).

1.4. Os tópicos de interesse de pesquisa e a possibilidade de condução da orientação em línguas distintas do português para cada um dos docentes do programa que estão abrindo vaga neste edital são os seguintes:

DOCENTES/CURRÍCULO LATTES	INTERESSE DE PESQUISA
---------------------------	-----------------------

<p>Alessandro Jocelito Beccari http://lattes.cnpq.br/1539082306197947 Possibilidade de orientação em outra língua que não o português? Não.</p>	<p>História das Ciências da Linguagem ou Filosofia da Linguagem, com especial atenção à tradução, análise e interpretação de documentos relacionados às reflexões linguísticas que foram desenvolvidas durante a Antiguidade e Idade Média, especialmente daqueles pertencentes à tradição gramaticográfica grega e latina.</p>
<p>Alexandre José Pinto Cadilhe de Assis Jácome http://lattes.cnpq.br/4582472522277913 Possibilidade de orientação em outra língua que não o português? Sim: inglês.</p>	<p>Educação Linguística orientada pela perspectiva dos Letramentos, da educação em direitos humanos e dos estudos decoloniais; Estudos de narrativas, migração e refúgio com implicações para a formação de professores de línguas.</p>
<p>Aline Alves Fonseca http://lattes.cnpq.br/3812887394679047 Possibilidade de orientação em outra língua que não o português? Sim: inglês.</p>	<p>Estudos em Psicolinguística com ênfase em processamento de frases, processamento de leitura, produção e percepção oral. O uso de ferramentas tecnológicas na Linguística experimental. Estudos na interface Sintaxe/Prosódia, em Fonologia Prosódica e em Fonologia Entoacional.</p>
<p>Álvaro João Magalhães de Queiroz http://lattes.cnpq.br/4794107935753176 Possibilidade de orientação em outra língua que não o português? Sim: inglês e espanhol.</p>	<p>Tradução criativa e tradução intersemiótica, com foco na relação entre literatura (prosa e poesia) e outras artes (música, dança, artes visuais, cinema); relação entre novas teorias/modelos de linguagem, cognição incorporada e distribuída; geração computacional de poesia através de IA generativa, e metodologias baseadas em LLM (Large Language Model).</p>
<p>Ana Paula El-Jaick http://lattes.cnpq.br/0907288589671895 Possibilidade de orientação em outra língua que não o português? Sim: inglês e francês.</p>	<p>Filosofia da linguagem comum na perspectiva radicalmente pragmática de L. Wittgenstein, em confluência com certa filosofia contemporânea brasileira de autoras/es como Nêgo Bispo, Eduardo Viveiros de Castro, Déborah Danowski, Davi Kopenawa, Aílton Krenak. Historiografia/Análise linguística tendo como pressuposto teórico-metodológico a arquegenealogia de M. Foucault.</p>
<p>Carol Martins da Rocha http://lattes.cnpq.br/9919731553481023 Possibilidade de orientação em outra língua que não o português? Sim: inglês.</p>	<p>Questões relacionadas aos estudos de gênero e à alteridade de forma mais ampla aplicadas preferencialmente aos estudos da Antiguidade, sobretudo em sua interface com aspectos linguísticos, por meio, por exemplo, de estudo,</p>

	comentário e/ou tradução de textos da tradição grega e latina.
Fábio da Silva Fortes http://lattes.cnpq.br/5854856000021815 Possibilidade de orientação em outra língua que não o português? Sim: inglês e francês.	História das Ciências da Linguagem ou Filosofia da Linguagem, com ênfase no estudo, comentário ou tradução de documentos linguísticos ou filosóficos da tradição grega e latina.
Maria Cristina Lobo Name http://lattes.cnpq.br/8383419160703069 Possibilidade de orientação em outra língua que não o português? Sim: francês.	Habilidades perceptuais voltadas ao desenvolvimento linguístico do bebê, dependências não adjacentes (DNA) na aquisição e/ou processamento de L1 oral.
Mercedes Marcilese http://lattes.cnpq.br/7145076276435359 Possibilidade de orientação em outra língua que não o português? Sim: inglês e espanhol.	(i) Tópicos em processamento adulto e aquisição de línguas orais (com foco em léxico, (morfo)sintaxe, semântica e pragmática) na perspectiva da psicolinguística experimental em interface com modelos formalistas de língua; (ii) Tópicos na interface entre língua e outros domínios cognitivos (cognição social, numérica e musical) na perspectiva da psicolinguística experimental; e (iii) Processamento de linguagem não literal numa abordagem psicolinguística.
Patrícia Fabiane Amaral da Cunha Lacerda http://lattes.cnpq.br/5693310105301759 Possibilidade de orientação em outra língua que não o português? Não.	Linguística Funcional Centrada no Uso: análise linguística. Linguística Funcional Centrada no Uso aplicada ao ensino.
Patrícia Nora de Souza Ribeiro http://lattes.cnpq.br/9701874166391396 Possibilidade de orientação em outra língua que não o português? Não.	Ensino de línguas mediado pelas tecnologias digitais; ensino de línguas estrangeiras em ambientes imersivos: realidade virtual e aumentada; ensino de leitura em língua estrangeira; (multi)letramentos na formação de professores.
Paula Roberta Gabbai Armelin http://lattes.cnpq.br/5923553184607536 Possibilidade de orientação em outra língua que não o português? Sim: inglês.	Análise de fenômenos morfológicos, sintáticos e morfossintáticos de línguas orais, com foco na compreensão da natureza da linguagem humana como parte da cognição, através da abordagem de questões teóricas de pesquisa que contribuem com o desenvolvimento de modelos formalistas de gramática.

<p>Tiago Timponi Torrent http://lattes.cnpq.br/9386603150293010</p> <p>Possibilidade de orientação em outra língua que não o português? Sim: inglês.</p>	<p>Processamento e geração automáticos de língua portuguesa, a partir dos aportes teóricos da Semântica de <i>Frames</i> e da Gramática das Construções, com ênfase em aplicações computacionais e de inteligência artificial voltadas para representação semântica da multimodalidade e para vigilância em saúde pública.</p>
---	--

2. REQUISITOS DO(A) CANDIDATO(A):

2.1. Os(as) candidatos(as) à seleção para o curso de Doutorado em Linguística – 2026 deverão ser detentores de título de graduação reconhecido pelo MEC ou, em caso de candidato(a) estrangeiro(a), por órgão competente em seu país de origem; ou documento equivalente que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes de iniciado o de pós-graduação, sendo que a conclusão da graduação deve ser anterior à efetivação da matrícula no curso de pós-graduação.

3. INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições ocorrerão no período das 17:00h de 11/08/2025 até às 16h59 do dia 29/09/2025 e deverão ser realizadas, **gratuitamente**, por meio eletrônico, através de formulário próprio disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página www.ufjf.br/ppglinguistica.

3.2. Todos os campos do formulário devem ser preenchidos **obrigatoriamente conforme as instruções constantes do mesmo formulário**. A não observância de tais instruções pode ensejar o indeferimento da inscrição.

3.3. Documentos para inscrição:

3.3.1. Formulário eletrônico de inscrição devidamente preenchido pelo(a) candidato(a);

3.3.2. Para os(as) candidatos(as) optantes pelas vagas reservadas às cotas, autodeclaração de pertencimento ao grupo relevante, conforme um dos modelos disponibilizados no Anexo I;

3.3.3. Anteprojeto de pesquisa conforme modelo disponível no Anexo II deste edital, no qual o candidato(a) deverá indicar, obrigatoriamente, a Linha de Pesquisa e o(a) Orientador(a) pretendido(a);

3.3.4. Diploma de graduação, ou documento oficial que comprove ser o(a) candidato(a) detentor de título de graduação, ou, no caso de candidatos em fase de conclusão da graduação, declaração emitida por órgão competente de sua instituição de origem, na qual conste a data prevista para a colação de grau, sendo que a conclusão da graduação deve ser anterior à

efetivação da matrícula no curso de pós-graduação;

3.3.5. Para os(as) candidatos(as) que pretendem ser dispensados(as) da prova de proficiência em língua inglesa, documento comprobatório de proficiência em língua inglesa nos seguintes exames, a partir das respectivas pontuações e dentro do prazo de validade, quando aplicável: TOEFL ITP (460 pontos); TOEFL iBT (57 pontos); IELTS (4,0 pontos); Cambridge (FCE ou superior); TOEIC (550 pontos), exceto para candidatos estrangeiros que tenham o inglês como L1, que poderão ser dispensados sem apresentação de certificação de proficiência linguística. Será aceito, alternativamente, documento que comprove aprovação em prova de língua inglesa em processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu*, quando for o caso, bem como diploma de graduação em Letras Inglês ou Letras Português-Inglês - seja nas modalidades de licenciatura ou de bacharelado;

3.3.6. Para os(as) candidatos(as) que pretendem ser dispensados(as) da prova de proficiência em segunda língua estrangeira – espanhol, francês ou latim –, documento comprobatório de proficiência na respectiva língua em nível B1 ou superior, exceto para candidatos estrangeiros que tenham o espanhol ou o francês como L1, que poderão ser dispensados sem apresentação de certificação de proficiência linguística. Será aceito, alternativamente, documento que comprove aprovação em prova de língua espanhola, francesa ou latina em processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu*, quando for o caso, bem como diploma de graduação em Letras Espanhol, Letras Francês, Letras Latim, Letras Português-Espanhol, Letras Português-Francês ou Letras Português-Latim - seja nas modalidades de licenciatura ou de bacharelado.

3.3.7. Para os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) que não tenham a língua portuguesa como L1, bem como para os candidatos brasileiros surdos, que pretendem ser dispensados(as) da prova escrita de proficiência em língua portuguesa, documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa, tais como no exame Celpe-Bras ou outro exame de proficiência (a partir do nível Intermediário Superior). Será aceito, alternativamente, documento que comprove aprovação em prova de língua portuguesa em processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu*, quando for o caso, bem como diploma de graduação em Letras Português – seja nas modalidades de licenciatura ou de bacharelado;

3.3.8. Para todos(as) os(as) candidatos(as), documento de identificação (carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou carteira de ordem profissional); para os(as) candidatos(as) brasileiros(as) ou naturalizados(as), requerem-se, adicionalmente, CPF, título eleitoral e documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com suas obrigações eleitorais, acessível pela página: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, bem como documento que comprove que a pessoa está em dia com suas obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;

3.3.9. Curriculum Lattes no padrão de impressão completo;

3.3.10. Os documentos necessários à inscrição deverão ser obrigatoriamente anexados, em formato PDF, ao formulário eletrônico.

3.4. A divulgação do deferimento (ou não deferimento) das inscrições dos(as) candidatos(os) será feita até as 17h do dia 06/10/2025, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

3.4.1. O recurso ao indeferimento de inscrição poderá ser interposto até as 17h do dia 08/10/2025, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página www.ufjf.br/ppglinguistica.

3.4.2. O resultado do recurso ao indeferimento de inscrição será divulgado até as 17h do dia 10/10/2025, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

3.5. Caso os documentos comprobatórios de proficiência em línguas mencionados nos itens 3.3.5, 3.3.6 e 3.3.7 não forem deferidos, os(as) candidatos(as) que os apresentarem deverão, necessariamente, realizar provas de proficiência previstas neste edital.

4. ETAPAS E DATAS DA SELEÇÃO:

4.1. O processo de seleção para o curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Linguística da UFJF – 2026 – será realizado em três etapas:

Etapa 1: Prova(s) de proficiência em:

- leitura em língua inglesa, para todos(as) os(as) candidatos(as) exceto para candidatos(as) apresentem documentos comprobatórios de proficiência conforme item 3.3.5;
- leitura em uma segunda língua estrangeira – espanhol, francês ou latim –, exceto para candidatos(as) que apresentem documentos comprobatórios de proficiência conforme item 3.3.6;
- leitura e escrita em língua portuguesa exclusivamente para surdos(as), ou leitura e escrita em língua portuguesa exclusivamente para estrangeiros(as), cuja língua materna não seja o português, exceto para candidatos(as) que apresentem documentos comprobatórios de proficiência conforme item 3.3.7;

Etapa 2: Análise de Anteprojeto de Pesquisa pelo(a) Orientador(a)
Pretendido(a); Etapa 3: Entrevista.

4.1.1. Uma vez que todas as disciplinas no PPG Linguística são ministradas em língua portuguesa e/ou língua inglesa, bem como todos os programas de disciplinas preveem referências bibliográficas em língua inglesa, as provas de proficiência em línguas portuguesa e inglesa são obrigatórias para todos(as) os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) não-lusófonos(as) e/ou não-anglofonos(as), bem como para surdos(as), e não podem ser substituídas por proficiência equivalente em quaisquer outras línguas.

4.2. As provas relativas à etapa 1 serão aplicadas, presencialmente, no período de 13 e 14 de outubro de 2025, na Faculdade de Letras da UFJF, em locais a serem divulgados na página do

Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica), conforme o seguinte calendário preliminar:

Prova	Data
Proficiência em língua portuguesa para surdos(as) e para estrangeiros(as)	13/10/2025, das 09h às 12h
Proficiência em língua inglesa	13/10/2025, das 14h às 17h
Proficiência em línguas espanhola, francesa ou latina	14/10/2025, das 09 às 12h

4.2.1. Serão dispensados(as) da prova de proficiência em língua portuguesa os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) ou surdos(as) que apresentarem, no ato da inscrição eletrônica, documento comprobatório de proficiência em língua portuguesa no exame Celpe-Bras (a partir do nível Intermediário Superior), bem como documento que comprove aprovação em prova de língua portuguesa em processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu*, quando for o caso, ou ainda diploma de graduação em Letras Português - seja nas modalidades de licenciatura ou de bacharelado.

4.2.2. Serão dispensados(as) da prova de proficiência em língua inglesa os(as) candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição eletrônica, documento comprobatório de proficiência em língua inglesa nos seguintes exames, a partir das respectivas pontuações e dentro do prazo de validade, quando aplicável: TOEFL ITP (460 pontos); TOEFL iBT (57 pontos); IELTS (4,0 pontos); Cambridge (FCE ou superior); TOEIC (550 pontos), bem como documento que comprove aprovação em prova de língua inglesa em processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu*, quando for o caso, ou ainda diploma de graduação em Letras - Inglês ou Letras Português-Inglês - seja nas modalidades de licenciatura ou de bacharelado. Serão dispensados, ainda, os candidatos(as) que tenham a língua inglesa como L1.

4.2.3. Serão dispensados(as) da prova de proficiência em segunda língua estrangeira os(as) candidatos(as) que apresentarem, no ato da inscrição eletrônica, documento comprobatório de proficiência na respectiva língua em nível B1 ou superior, exceto para candidatos estrangeiros que tenham o espanhol ou o francês como L1, que poderão ser dispensados sem apresentação de certificação de proficiência linguística. Será aceito, alternativamente, documento que comprove aprovação em prova de língua espanhola, francesa ou latina em processos seletivos de pós-graduação *stricto sensu*, quando for o caso, bem como diploma de graduação em Letras Espanhol, Letras Francês, Letras Latim, Letras Português-Espanhol, Letras Português-Francês ou Letras Português-Latim - seja nas modalidades de licenciatura ou de bacharelado.

4.2.4. Só terão corrigidas as provas de proficiência em leitura em língua inglesa os(as) candidatos(as) surdos(as) e/ou estrangeiros(as) aprovados(as) na ou dispensados(as) da prova de proficiência em língua portuguesa. Os(as) candidatos(as) reprovados(as) serão eliminados(as) do processo seletivo.

4.2.5. Só terão corrigidas as provas de proficiência em línguas espanhola, francesa ou latina os(as) candidatos(as) aprovados(as) na ou dispensados(as) da prova de proficiência em língua

inglesa. Os(as) candidatos(as) reprovados(as) serão eliminados(as) do processo seletivo.

4.2.6. Só terão avaliados seus anteprojetos de pesquisa os(as) candidatos(as) aprovados(as) na(s) ou dispensados da(s) prova(s) de proficiência em segunda língua estrangeira. Os(as) candidatos(as) reprovados(as) serão eliminados(as) do processo seletivo.

4.3. A primeira etapa será composta por provas de proficiência em línguas, de caráter eliminatório, para as quais é facultado aos(as) candidatos(as) o uso de dicionários impressos, os quais não poderão ser compartilhados entre os(as) candidatos(as).

4.3.1. Na primeira etapa, os(as) candidatos(as) surdos(as) deverão realizar, em português, prova escrita específica de proficiência em língua portuguesa e terão assegurado o direito de realizar, em libras, a prova de proficiência em leitura em língua inglesa, sendo esta gravada, obrigatoriamente, em vídeo, ou apresentar documentos comprobatórios de proficiência em língua inglesa nos exames referidos no item 3.3.5 deste edital, exceto os(as) candidatos(as) que tiverem a língua inglesa como L1.

4.3.2. Os(as) candidatos(as) estrangeiros(as) que não tenham a língua portuguesa como L1 deverão realizar prova escrita específica de proficiência em língua portuguesa. Deverão, ainda, realizar provas de proficiência em leitura em língua inglesa e em leitura em segunda língua estrangeira, ou apresentar documentos comprobatórios de proficiência nessas línguas referidos no item 3.3.5 e 3.3.6 deste edital, exceto os(as) candidatos(as) que tiverem a língua inglesa ou as línguas espanhola ou francesa como L1.

4.3.3. Na primeira etapa, todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos deverão realizar prova de proficiência em leitura em língua inglesa, com exceção dos(as) candidatos(as) que tiverem a língua inglesa como L1 e os(as) candidatos(as) que comprovarem dispensa conforme descrito em 4.2.2.

4.3.4. No que concerne à prova de proficiência em leitura em segunda língua estrangeira, os(as) candidatos(as) devem optar, quando da inscrição, por uma das seguintes línguas: espanhol, francês ou latim. Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos deverão realizar prova de proficiência em leitura em segunda língua estrangeira, com exceção dos(as) candidatos(as) que tiverem as línguas espanhola ou francesa como L1 e os(as) candidatos(as) que comprovarem dispensa conforme descrito em 4.2.3.

4.3.5. Para os(as) candidatos(as) surdos(as), será garantida a interpretação em libras das questões das provas de proficiência em leitura em línguas estrangeiras.

4.3.6. Na primeira etapa, a realização de todas as provas terá duração máxima de três horas.

4.3.7. Para ser aprovado(a) na primeira etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em um total de 100 (cem) pontos, em cada uma das provas aplicáveis ao seu perfil.

4.3.8. São critérios relevantes para a avaliação das provas de proficiência em línguas: (a) capacidade de leitura de textos acadêmicos; (b) clareza de raciocínio e de expressão; (c) encadeamento de ideias, poder de síntese e de conclusão; (d) domínio da modalidade escrita

formal do texto.

4.3.9. É vedada toda e qualquer forma de auxílio aos(as) candidatos(as) por parte de terceiros, seja de forma remota ou presencial, para a realização das provas, exceto aquelas definidas neste edital.

4.3.10. O resultado das provas escritas específicas de proficiência em língua portuguesa para candidatos(as) surdos(as) e para candidatos(as) estrangeiros(as) será divulgado até as 17h do dia 15/10/2025, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.3.11. O recurso às provas escritas específicas de proficiência em língua portuguesa para candidatos(as) surdos(as) e para candidatos(as) estrangeiros(as) poderá ser feito até as 17h do dia 17/10/2025, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página www.ufjf.br/ppglinguistica.

4.3.12. O resultado do recurso às provas escritas específicas de proficiência em língua portuguesa para candidatos(as) surdos(as) e para candidatos(as) estrangeiros(as) será divulgado até as 17h do dia 20/10/2025, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.3.13. O resultado da prova de proficiência em leitura em língua inglesa será divulgado até as 17h do dia 20/10/2025, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.3.14. O recurso à prova de proficiência em leitura em língua inglesa poderá ser encaminhado até as 17h do dia 22/10/2025, por meio de formulário disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página www.ufjf.br/ppglinguistica.

4.3.15. O resultado do recurso à prova de proficiência em leitura em língua inglesa será divulgado até as 17h do dia 23/10/2025, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.3.16. O resultado da prova de proficiência em leitura em segunda língua estrangeira será divulgado até as 17h do dia 23/10/2025, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.3.17. O recurso à prova de proficiência em leitura em segunda língua estrangeira poderá ser feito até as 17h do dia 27/10/2025, por meio de formulário disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página www.ufjf.br/ppglinguistica.

4.3.18. O resultado do recurso à prova de proficiência em leitura em segunda língua estrangeira será divulgado até as 17h do dia 29/11/2025, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.4. A segunda etapa será composta por análise do anteprojeto de tese pelo(a) orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a), de caráter eliminatório e classificatório, conforme critérios de avaliação constantes dos Anexos II e III deste edital. Serão desclassificados(as) os(as)

candidatos(as) cujos anteprojetos não estejam em conformidade com as orientações constantes do Anexo II.

4.4.1. Nesta etapa, o(a) orientador(a) pretendido(a) pelo(a) candidato(a) avaliará o anteprojeto de pesquisa segundo os critérios dispostos nos Anexos II e III.

4.4.2. Para ser aprovado nesta etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em um total de 100 (cem) pontos. Os(as) candidatos(as) reprovados(as) nesta fase serão eliminados(as) do processo seletivo.

4.4.3. O resultado da segunda etapa será divulgado até as 17h do dia 10/11/2025, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.4.4. O recurso ao resultado da segunda etapa poderá ser feito até as 17h do dia 12/11/2025, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página www.ufjf.br/ppglinguistica.

4.4.5. O resultado do recurso ao resultado da segunda etapa será divulgado até as 17h do dia 13/11/2025 juntamente com os horários de entrevista de cada um dos candidatos aprovados na segunda etapa, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.5. A terceira etapa será composta por entrevista, de caráter eliminatório e classificatório, que consistirá em exame oral para avaliação teórica, conceitual e metodológica do anteprojeto; análise do perfil acadêmico do(a) candidato(a) (com base na análise do currículo), bem como de sua capacidade de expressão oral e desenvoltura diante de perguntas relativas ao anteprojeto, conforme critérios listados no Anexo IV deste edital. A entrevista será conduzida por banca formada pelo(a) orientador(a) pretendido(a) e outros dois docentes do PPG Linguística.

4.5.1. Para ser aprovado na terceira etapa, o(a) candidato(a) deverá obter nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em um total de 100 (cem) pontos.

4.5.2. A entrevista será gravada e respeitará os horários especificados, de acordo com a ordem alfabética.

4.5.3. Os(as) candidatos(as) surdos terão assegurado o direito de contar com intérprete vinculado à UFJF para mediar a entrevista com os membros da banca examinadora.

4.5.4. As entrevistas ocorrerão no dia 17/11/2025, a partir das 09h (cada candidato(a) deverá verificar o horário marcado para sua entrevista), através de plataforma on-line institucional.

4.5.5. O resultado da terceira etapa será divulgado até as 17h do dia 19/11/2025, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.5.6. O recurso ao resultado da terceira etapa poderá ser feito até as 17h do dia 21/11/2025, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página www.ufjf.br/ppglinguistica.

4.5.7. O resultado do recurso ao resultado da terceira etapa será divulgado até as 17h do dia 24/11/2025, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.6. A pontuação obtida pelos(as) candidatos(as) em cada uma das etapas do processo seletivo, bem como o resultado preliminar do processo seletivo, ainda sem a homologação pelo Colegiado, serão divulgados até as 17h do dia 24/11/2025, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.7. O recurso à divulgação da pontuação obtida e do resultado preliminar poderá ser feito até as 17h do dia 26/11/2025, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no sistema institucional Siga X, acessível através da página www.ufjf.br/ppglinguistica.

4.8. O resultado do recurso à pontuação obtida e ao resultado preliminar no processo seletivo será divulgado até as 17h do dia 27/11/2025, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

4.9. Todos(as) os(as) candidatos(as) cotistas preliminarmente aprovados(as) e os(as) candidatos(as) excedentes até o limite de três vezes o número de vagas destinadas às cotas serão convocados para as bancas e/ou comissões de heteroidentificação e/ou verificação documental aplicáveis a cada um dos grupos definidos na Resolução nº 67/2021 - CONSU.

4.9.1. Será solicitada aos(as) candidatos(as) cotistas a realização dos seguintes procedimentos e/ou apresentação dos seguintes documentos comprobatórios :

4.9.1.1. Candidatas(os) Negras(os) (pretas(os) e pardas(os)): passarão pelo procedimento de heteroidenficação, complementar à autodeclaração, de acordo com o disposto na Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas e Resolução Comissão de Verificação da UFJF.

4.9.1.2. Povos e Comunidades Tradicionais: Apresentação de documento emitido por alguma sociedade representativa que comprove o pertencimento a algum dos grupos previstos no Decreto 6.040/2007.

4.9.1.3. Pessoas trans (transgêneros, transexuais e travestis): Precisarão apresentar, se disponível, laudo médico de cirurgia de redesignação sexual e/ou decisão jurídica de reficação de nome. Se possível, poderão apresentar outros documentos (p.ex., documento que comprove solicitação de retificação de nome) que atestem que se trata de um(a) candidato(a) trans. Caso não possua essa documentação, participarão de uma entrevista com uma comissão designada pelo CSPP para essa finalidade.

4.9.1.4. Pessoas com Deficiência: Precisarão apresentar comprovação da deficiência na forma de laudo. Esse documento (médico, psicológico etc.) deverá estar redigido em letra legível, ter sido emitido nos últimos doze meses a contar da data de inscrição no Programa e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do(a) candidato(a), carimbo indicando o nome, número de inscrição no conselho profissional (CRM, CRP etc.) e a

assinatura da(o) profissional responsável por sua emissão. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

4.9.1.5. Pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários: deverão apresentar (Cadastro de Pessoa Física; Carteira Nacional de Estrangeiro; Cédula de Identidade de Estrangeiro) ou Declaração emitida pelo CONARE (certidão de reconhecimento do status de Refugiado), ou Protocolo de solicitação de refúgio, ou visto humanitário permanente ou temporário emitido pelo Conselho Nacional de Imigração.

4.9.2. As bancas e comissões serão agendadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPP).

4.9.3. O resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 4.8 será divulgado diretamente aos(as) candidatos(as) pelas bancas e comissões responsáveis pela avaliação.

4.9.4. O recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 4.8 poderá ser feito conforme as instruções fornecidas pelo setor responsável.

4.9.5. O resultado do recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões a que se refere o item 4.8 será divulgado diretamente aos(as) candidatos(as) pelo setor responsável.

4.9.6. Candidatos(as) aprovados(as) por meio de algum sistema de cotas em qualquer Instituição Federal de Ensino, em nível de Graduação ou de Pós-Graduação, terão sua aprovação automaticamente homologada, sendo dispensados(as) de participação em banca desde que requeiram inscrição no exato grupo da sua atual submissão ao Curso de Pós-graduação na UFJF e apresentem documento que comprove sua aprovação pelo respectivo sistema de cotas.

4.9.7. Para candidatos(as) egressos(as) dos cursos de graduação da UFJF que já tenham registro acadêmico relativo aos grupos de cotas instituídos nesta instituição (Grupos Pretos, Pardos e Indígenas ou Grupo PCD), não será necessário envio dos documentos comprobatórios.

4.9.8. Candidatos(as) aprovados(as) por meio de algum sistema de cotas em Instituição de Ensino Superior privada ou comunitária deverão apresentar documentação comprobatória a ser submetida à Comissão responsável e indicada pelo CSPP para essa finalidade.

4.10. O resultado final homologado pelo Colegiado do PPG Linguística será divulgado após a conclusão dos procedimentos das bancas e comissões de heteroidentificação e/ou verificação documental, na página do Programa de Pós-Graduação em Linguística (www.ufjf.br/ppglinguistica).

5. CALENDÁRIO RESUMIDO DAS ETAPAS:

ETAPA	DATA PROVÁVEL	LOCAL
Inscrições	Das 17:00h de 11/08/2025 até as 16h59 de 29/09/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Divulgação do deferimento (ou não) das inscrições	Até as 17h de 06/10/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Recurso ao indeferimento	Até as 17h de 08/10/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Resultado do recurso ao indeferimento	Até as 17h de 10/10/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Aplicação das provas de proficiência em língua portuguesa	13/10/2025, das 09h às 12h	Faculdade de Letras da UFJF.
Aplicação da prova de proficiência em língua inglesa	13/10/2025, das 14h às 17h	Faculdade de Letras da UFJF.
Aplicação da prova de proficiência em segunda língua estrangeira	14/10/2025, das 09h às 12h	Faculdade de Letras da UFJF.
Resultado das provas de proficiência em língua portuguesa	Até as 17h de 15/10/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Recurso ao resultado das provas de proficiência em língua portuguesa	Até as 17h de 17/10/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Resultado do recurso às provas de proficiência em língua portuguesa	Até as 17h de 20/10/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Resultado da prova de proficiência em língua inglesa	Até as 17h de 20/10/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Recurso ao resultado da prova de proficiência em língua inglesa	Até as 17h de 22/10/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)
Resultado do recurso à prova de proficiência em língua inglesa	Até as 17h de 23/10/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Resultado da prova de proficiência em segunda língua estrangeira	Até as 17h de 23/10/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Recurso ao resultado da prova de proficiência em segunda língua estrangeira	Até as 17h de 27/10/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica)

Resultado do recurso à prova de proficiência em segunda língua estrangeira	Até as 17h de 29/10/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Resultado da análise do anteprojeto de pesquisa	Até as 17h de 10/11/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Recurso ao resultado da análise do anteprojeto de pesquisa	Até as 17h de 12/11/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Resultado do recurso à análise do anteprojeto de pesquisa	Até as 17h de 13/11/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Divulgação da relação dos candidatos selecionados para a entrevista com respectivos horários	Até as 17h de 13/11/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Entrevistas	17/11/2025	Plataforma online institucional
Resultado da entrevista	Até as 17h de 19/11/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Recurso ao resultado da entrevista	Até as 17h de 21/11/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Resultado do recurso ao resultado da entrevista	Até as 17h de 24/11/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Divulgação da pontuação obtida em cada etapa e do resultado preliminar do processo	Até as 17h de 24/11/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Recurso à pontuação obtida em cada etapa e ao resultado preliminar do processo	Até as 17h de 26/11/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Resultado do recurso à pontuação obtida em cada etapa e ao resultado preliminar do processo	Até as 17h de 27/11/2025	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).
Realização das bancas de heteroidentificação e instalação das comissões de verificação documental	A ser agendado	A ser definido pela PROPP.

Resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado	Enviado diretamente ao(à) candidato(a).
---	----------------	---

Recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado	A ser definido pela PROPP.
Resultado do recurso ao resultado preliminar das bancas e comissões	A ser agendado	Enviado diretamente ao(à) candidato(a).
Resultado final homologado pelo Colegiado do PPG Linguística.	Após a conclusão dos trabalhos de heteroidentificação e verificação documental	Página do PPG Linguística (http://www.ufjf.br/ppglinguistica).

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

6.1. As bancas de todas as etapas serão formadas pelo corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFJF.

6.1.1. A primeira etapa será conduzida por Bancas Examinadoras constituídas por um(a) ou dois(duas) docentes do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFJF, a depender do idioma cuja proficiência se busca atestar.

6.1.2. A segunda etapa será conduzida pelo(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição.

6.1.3. A terceira etapa será conduzida pelo(a) orientador(a) indicado(a) pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição e por mais dois(duas) docentes do Programa de Pós-Graduação em Linguística da UFJF.

6.2. Todos os recursos serão julgados pela Comissão do Processo Seletivo. As bancas de elaboração e correção das provas poderão ser ouvidas caso seja necessário.

6.2.1. É assegurado ao(à) candidato(a) o direito de vista ao conteúdo de todas as provas realizadas (escritas ou não) e das planilhas de pontuação respectivas, podendo tal solicitação ser realizada através de formulário próprio, quando da abertura do prazo recursal para cada etapa.

6.2.2. A Comissão do Processo Seletivo tem 24 horas para disponibilizar o conteúdo solicitado ao(à) candidato(a). Recomenda-se que o pedido de vistas seja submetido tão logo o prazo recursal seja aberto, de modo que o(a) candidato(a) tenha tempo hábil para preparar e submeter seu recurso dentro do prazo de 48 horas.

6.3. As provas escritas serão anonimizadas para correção cega pela banca examinadora.

6.4. Os(as) candidatos(as) deverão ser identificados(as), quando da entrevista, através da apresentação, via sistema de web conferência, de documento de identidade original com foto.

6.5. O anteprojeto de pesquisa não deverá conter identificações do(a) candidato(a), conforme as instruções constantes do Anexo II.

6.6. Pessoa com deficiência (PCD) deve informar na ficha de inscrição suas necessidades especiais para que as condições de acessibilidade e outras, que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção, sejam providenciadas.

6.7. Nos dias e horários agendados para as provas, cada candidato(a) deverá se dirigir para a Faculdade de Letras da UFJF para realização da respectiva prova.

6.8. Recomenda-se aos(as) candidatos(as) chegar aos locais designados para as provas com, no mínimo, 30 minutos de antecedência, portando documento de identificação com foto e caneta azul ou preta.

6.9. Não será permitido ingresso nas salas de aplicação das provas passados 15 minutos de seu início.

6.10. Não será permitido a nenhum(a) candidato(a) sair da sala de aplicação das provas antes de transcorridos 60 minutos do início de cada prova.

6.11. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar os equipamentos e as condições de acesso digital necessários à sua participação no processo seletivo, os quais incluem mas não se limitam a:

6.11.1. Computador com câmera, microfone e sistema de som;

6.11.2. Navegador Mozilla Firefox ou Google Chrome;

6.11.3. Conexão à internet de banda larga.

6.12. Nos dias e horários agendados para as provas e entrevista, cada candidato(a) deverá acessar a plataforma on-line institucional utilizando link fornecido quando da marcação da entrevista.

6.13. Em cada nota, bem como no cálculo das médias, os valores serão considerados até a primeira casa decimal (inclusive), aplicando-se arredondamento, caso haja a segunda casa decimal, conforme nos exemplos: 82,46 e 61,42 tornam-se oficialmente 82,5 e 61,4.

6.14. Em caso de empate entre os(as) candidatos(as), a classificação será feita através dos seguintes critérios, nesta ordem: nota obtida no anteprojeto, nota obtida na entrevista, idade do(a) candidato(a).

6.15. Serão divulgados os resultados de cada etapa do processo seletivo, bem como do resultado final, por meio de lista nominal, ordenada por classificação, com atribuição das notas de cada candidato(a), inclusive dos(as) desclassificados(as).

6.16. Não serão fornecidos resultados das provas por telefone ou correio eletrônico.

6.17. A classificação final dos(as) candidatos(as) respeitará a ordem decrescente de acordo com a nota obtida na análise do anteprojeto de pesquisa, dentro do limite de vagas deste edital.

6.18. A convocação de candidatos aprovados e não classificados para ingresso imediato (excedentes) ocorrerá apenas após a matrícula dos candidatos classificados ou após manifestação formal de desistência de candidato classificado à vaga para qual haja candidato excedente.

6.19. A matrícula do(a) candidato(a) selecionado(a) será realizada em período a ser divulgado pela Secretaria do Programa.

6.20. Para a matrícula do(a) candidato(a) aprovado(a) neste edital, serão exigidos os seguintes documentos, sem os quais o(a) candidato(a) não poderá ser admitido(a) como discente do programa: diploma de graduação; histórico escolar da graduação; documento de identificação (carteira de identidade, passaporte, carteira de habilitação, carteira de trabalho ou carteira de ordem profissional); Certidão de Nascimento ou de Casamento; CPF. Adicionalmente aos documentos listados, o(a) candidato(a) brasileiro(a) aprovado(a) deve apresentar título eleitoral; documento que comprove que o(a) candidato(a) está em dia com suas obrigações eleitorais, acessível pela página: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, bem como documento que comprove que a pessoa está em dia com suas obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino. Para o(a) candidato(a) estrangeiro(a) aprovado(a), requerem-se, adicionalmente, os documentos definidos, quando da matrícula, pela Diretoria de Relações Internacionais da UFJF.

6.20.1. Ao(à) candidato(a) detentor de título de graduação emitido por instituição reconhecida, será facultada a possibilidade de apresentação, no ato da matrícula, de comprovante de conclusão do curso de graduação, devendo o diploma de curso superior, devidamente registrado, ser apresentado até, no máximo, 60 dias antes da data prevista para a defesa da dissertação ou tese.

6.20.2. Em atendimento aos termos do art. 14, V, do Regimento Geral da Pós-graduação *stricto sensu*, os(as) candidatos(as) estrangeiros(as), além de apresentarem documento de identidade válido, devem apresentar, para a matrícula, visto temporário ou permanente que os(as) autorize a estudar no Brasil.

6.21. O prazo mínimo para a integralização do curso de doutorado, incluindo a tese, não pode ser inferior a 36 nem superior a 48 meses, salvo excepcionalidades com previsão normativa, conforme Art. 33, § 2º, do Regimento Geral da Pós-graduação Stricto Sensu da UFJF.

6.22. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.23. Para mais informações, consultar as demais abas da página do Programa de Pós-Graduação em Linguística ou entrar em contato com a Secretaria do Programa por meio do e-mail selecao.ppg.linguistica@ufjf.edu.br.

6.24. Este processo seletivo é válido até a realização do subsequente.

Juiz de Fora, 4 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Tiago Torrent
Coordenador do
PPG-Linguística

ANEXO I

A – Modelo de Auto declaração para candidatos Pretos e Pardos (Pretos e Pardos)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de idendade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

B – Modelo de Auto declaração para candidatos de oriundos de Povos e Comunidades Tradicionais

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de idendade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou originário de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

C – Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclaram como Pessoas Trans (transgêneros, transexuais e travestis)

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de idendade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou uma pessoa _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

D – Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclararam como pessoa com deficiência

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de idendade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei no 13.146/2015 e do Art. 4º do Decreto no 3.298/1999.. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____. Assinatura do Candidato

E – Modelo de Auto declaração para candidatos que se autodeclararam como pessoas refugiadas, solicitantes da condição de refugiado e imigrantes humanitários

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do documento de idendade nº _____, declaro para o fim específico de atender ao EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM _____, no ano de _____, da Universidade Federal de Juiz de Fora, que sou refugiado (origem) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Juiz de Fora, ____ de _____. Assinatura do Candidato

ANEXO II

ANTEPROJETO DE TESE DE DOUTORADO

– ORIENTAÇÕES –

I - O anteprojeto de tese de doutorado, em formato PDF, deverá ser anexado ao formulário eletrônico, **sem quaisquer identificações de autoria**, no período de inscrição.

II - O anteprojeto deve versar sobre tema pertinente ao interesse de pesquisa do(a) orientador(a) que está abrindo vaga neste edital e deve conter os seguintes itens:

- a) folha de rosto com título e **indicação do(a) orientador(a) e da linha de pesquisa a cuja vaga pretende se candidatar**;
- b) texto de até 10 páginas (Times New Roman ou Arial, fonte 12, espaço 1.5), contendo tema, objetivos do estudo, justificativa, aporte teórico, metodologia, cronograma e referências bibliográficas;

III - A avaliação do anteprojeto levará em conta:

- a) a pertinência do tema à linha de pesquisa e ao interesse de pesquisa do(a) possível orientador(a);
- b) a compatibilidade da abordagem teórico-metodológica proposta no anteprojeto com a pesquisa desenvolvida pelo(a) possível orientador(a);
- c) a adequação do tema e da abordagem teórico-metodológica a uma tese de doutorado;
- d) a originalidade da proposta;
- e) a clareza e objetividade na formulação dos objetivos;
- f) o domínio dos conceitos pertinentes ao arcabouço teórico em que o anteprojeto se inscreve;
- g) a pertinência e atualidade da bibliografia apresentada;
- h) a caracterização da metodologia a ser usada e sua adequação para o tratamento do tema;
- i) o cronograma apresentado, no que diz respeito à factibilidade da proposta no tempo previsto;

j) o domínio do discurso acadêmico e da modalidade escrita formal;

k) o uso adequado de referências e citações.

IV - A constatação de citações ou incorporação de textos sem a adequada referência à(s) obra(s) de onde foram extraídos acarretará anulação do anteprojeto e consequente eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO ANTEPROJETO DE TESE

Critério	Valor Máx.
1. Relevância e clareza da proposta de pesquisa: 1.a) a adequação do tema e da abordagem teórico-metodológica a uma tese de doutorado 1.b) a originalidade da proposta 1.c) a clareza e objetividade na formulação dos objetivos	30,0
2. Adequação do texto a um anteprojeto de tese: 2.a) o domínio dos conceitos pertinentes ao arcabouço teórico em que o anteprojeto se inscreve 2.b) a pertinência e atualidade da bibliografia apresentada 2.c) a caracterização da metodologia a ser usada e sua adequação para o tratamento do tema 2.d) o cronograma apresentado, no que diz respeito à factibilidade da proposta no tempo previsto	20,0
3. Aderência do projeto aos interesses e necessidades de pesquisa do orientador pretendido, bem como às condições de exequibilidade da proposta: 3.a) a pertinência do tema à linha de pesquisa e ao interesse de pesquisa do possível orientador 3.b) a compatibilidade da abordagem teórico-metodológica proposta no anteprojeto com a pesquisa desenvolvida pelo possível orientador	40,0
4. Qualidade formal do texto: 4.a) o domínio do discurso acadêmico e da modalidade escrita formal 4.b) o uso adequado de referências e citações	10,0
TOTAL	100,00

ANEXO IV
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A ENTREVISTA

Critério	Valor Máx.
1. Sustentação teórico-metodológica do anteprojeto: 1.a) conhecimento pormenorizado do anteprojeto 1.b) capacidade de resposta às perguntas formuladas pela banca 1.c) capacidade de situação do anteprojeto na área de pesquisa	60,0
2. Defesa do perfil acadêmico: 2.a) sustentação justificada da trajetória acadêmica registrada no Lattes	20,0
3. Expressão oral / sinalizada: 3.a) capacidade de expressão oral / sinalizada 3.b) desenvoltura na resposta às perguntas formuladas pela banca	20,0
TOTAL	100,00